



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

PORTARIA N° 002/2012.

**Reajusta os benefícios que não possuem
paridade, mantidos pelo SISPREV-TO.**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições, e em observância do que dispõe a Constituição e a Lei Federal nº 10887/2004 c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 02 de 06/01/2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar o valor dos benefícios que não possuem paridade com os ativos, mantidos pelo SISPREV-TO a partir de 1º de janeiro de 2011, em 6,08% (seis inteiros e oito centésimos por cento), nos termos da Portaria MPS/MF nº 02/2012.

Parágrafo Único. Para os benefícios concedidos pelo SISPREV-TO a partir de 1º de fevereiro de 2011, o reajuste de que trata o caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no quadro abaixo:

Data de início do benefício reajuste	(%)
Em fevereiro de 2011	5,09
Em março 2011	4,53
Em abril de 2011	3,84
Em maio de 2011	3,10
Em junho de 2011	2,52
Em julho de 2011	2,29
Em agosto de 2011	2,29
Em setembro de 2011	1,86
Em outubro de 2011	1,41
Em novembro de 2011	1,08
Em dezembro de 2011	0,51

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2012.

Teófilo Otoni, 24 de janeiro de 2012.

PUBLICADO

Dia 24/01/2012

RUA Ass. Diretor

Marcos Figueira da Silva
Diretor Administrativo
Financeiro do SISPREV - TO

Edna Figueira Sena
Diretora Presidente do SISPREV

RUA CONSELHEIRO MAYRINK, 389, CENTRO, TEÓFILO OTONI/MG - CEP. 38800-063
TELEFONES: (33) 3522 2900; 3522 1511

05.110.612/0001-50

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV-TO

Rua Conselheiro Mayrink, 389
Altino Barbosa - 39800-063
Teófilo Otoni - Minas Gerais